



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE UNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e dois) às 10h (dez horas), no Município de Una, Estado da Bahia, na Secretaria Municipal do Governo, Administração e Planejamento, localizada no Prédio Administrativo, reuniram-se em Audiência Pública, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Prefeitura Municipal de Una, e funcionários, para avaliação e apresentação do **Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO 2024**, do cumprimento das metas exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 9º, § 4º, quanto a publicidade dos atos administrativos e a transparência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, e art. 1º, § 1º da LRF. Deste modo, o Sr. Antônio Carlos Silva Jovita, assessor contábil municipal, presidiu a audiência, convidando a Sra. Patrícia Bispo de Souza para secretariar e lavrar a presente ata. Neste momento, o Presidente iniciou a sessão saudando a todos os presentes e lendo o **Edital de Audiência Pública nº 002/2023** conforme a publicação. Em seguida explanou sobre o motivo da presente convocação explicando a sua finalidade, que é para cumprir a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se constitui no principal instrumento regulador das contas públicas do País. Desta forma foi publicado no Diário Oficial do Município (www.una.ba.gov.br), no dia 11 de Abril de 2023, Edição nº 4153, o Edital de Audiência Pública nº 002/2023, para o preenchimento do FORMULÁRIO para envio de sugestões e propostas, disponível à comunidade na página oficial do Município, no endereço eletrônico www.una.ba.gov.br, através do link <https://forms.gle/Xx98X4C8MrvErXaJ9>, bem como o Projeto de Lei nº 29, de 12/05/2023, publicado na íntegra, da LDO 2024 à disposição da comunidade. Ratificou ainda a importância da LDO, pois fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Esta Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual). Sendo assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. O Presidente ressaltou a importância da participação da população irá auxiliar o Município a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso com a finalidade de esclarecer qualquer dúvida sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ora apresentado e para protocolo na Câmara Municipal de Vereadores para o exercício financeiro de 2024. Depois de todos os questionamentos e



esclarecidas todas as dúvidas, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, determinando a lavratura desta ata. Assim, para constar, eu Patrícia Bispo de Souza — Secretária designada, lavei a ata, que depois de lida, se aprovada será assinada por todos os presentes.

Antônio Carlos Silva Jaité

Laureli D. Dull

Patrícia Bispo de Souza

João Batista Almeida

J. R. M. S. L.

Jardson Santos Nascimento

Thiane Pinheiro Nascimento

Jefferson Silva de Souza

Cícero Santos Nascimento

Luiz Carlos Silva

Wagner Almeida

F. L. S.

Francisco Wellington Roberto Mendes